

1. É inconteste o descumprimento do regramento eleitoral, pois o pagamento das despesas partidárias por meio da Conta "Caixa" e não por cheques nominativos ou crédito bancário identificado, envolvendo 24,09% (vinte e quatro vírgula nove por cento) das despesas realizadas no exercício financeiro de 2014, constitui irregularidade grave que impossibilita a aplicação dos princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade e ensejam a desaprovação das contas. Precedentes.

2. Contas Desaprovadas.

Vistos etc.

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESAPROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 28 de fevereiro de 2018.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 156/2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Reunião do Grupo de Trabalho sobre o Manual de Mesários, que será realizado no TSE.

DESTINO: Brasília - DF

DATA DE CHEGADA: 23/04/2018

DATA DE SAÍDA: 25/04/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **LEONARDO PENEDO PREZOTTI** CARGO/FUNÇÃO: CJ-2 VALOR: R\$ 1.209,46

Vitória, ES, 20 de abril de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

Comunicados

Comunicados

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, informa aos advogados e às partes que a Sessão anteriormente prevista para ocorrer no dia 16 de abril foi **REMARCADE** para o dia **26 de abril**, quinta-feira, às **17:30** (dezessete horas e trinta minutos).

Vitória (ES), 19 de abril de 2018.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)